

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
CONCURSO PÚBLICO****NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL**

De conformidade com os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de maio de 2004, o Prefeito do Município de Goiana, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e as Legislações Estadual e Municipal em vigor, torna públicas, através deste Manual do Candidato, as Normas Complementares do Concurso Público de Provas e de Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal. Para todos os efeitos legais, as normas estabelecidas nesta publicação complementam e integram o Edital supramencionado. O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Concurso. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob a alegação de desconhecimento dos termos do Edital e do teor deste Manual do Candidato.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DO CARGO E DAS VAGAS**

- 1.1. O Concurso Público, regido pelo Edital e pelas presentes Normas Complementares, será executado pela Universidade de Pernambuco-UPE, com a interveniência do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco–IAUPE.
- 1.2. O Concurso destina-se à seleção de Candidatos para provimento de vagas do quadro efetivo das entidades que compõem a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Goiana.
- 1.3. O vencimento básico dos Cargos em Concurso é o seguinte:
 - a) Cargos de Nível Superior – R\$ 309,76, exceto Médico e Odontólogo - R\$ 374,45.
 - b) Cargos de Nível Médio – de R\$ 240,81 a R\$ 251,86.
 - c) Cargos de Nível Elementar – de R\$ 240,81 a R\$ 261,05.
- 1.3.1. Para os Cargos de Professor, os valores da hora/aula são os seguintes:
 - a) Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da 1ª à 4ª Série – R\$ 2,06
 - b) Professor do Ensino Fundamental da 5ª à 8ª Série – R\$ 2,78.
- 1.4. Os Cargos, Requisitos para Investidura e Vagas encontram-se definidos no Quadro constante do Anexo I deste Manual.

2. DAS INSCRIÇÕES**2.1. Informações Gerais**

- 2.1.1. O Manual do Candidato, contendo o Programa e o Formulário de Inscrição, que, para todos os efeitos legais, integra o Edital e as presentes Normas, estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de Junho de 2004, nas **Agências credenciadas dos Correios**, relacionadas no Anexo II deste Manual, ao preço de R\$ 7,00 (sete reais):
- 2.1.2. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 14 de junho de 2004, no horário de funcionamento das Agências dos Correios, relacionadas no Anexo II.
- 2.1.3. Para inscrever-se, o Candidato pagará a taxa de inscrição no valor correspondente ao Cargo de opção, para fazer face aos gastos com a realização do Concurso, assim fixados:
 - a) Cargos de Nível Superior - R\$ 40,00, exceto para o Cargo de Professor - R\$ 25,00
 - b) Cargos de Nível Médio - R\$ 20,00
 - c) Cargos de Nível Elementar - R\$ 15,00
- 2.1.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital e neste Manual.
- 2.1.5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o Candidato não atender a todas as condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato.
- 2.1.6. É admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do Candidato que ficarão retidas.
- 2.1.7. O Candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações e declarações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e em sua entrega.
- 2.1.8. Verificada, a qualquer tempo, a Inscrição recebida, que não atenda a todas as condições aqui estabelecidas, será imediatamente cancelada, sem reembolso da quantia paga.

2.2. Condições para Investidura no Cargo

- 2.2.1. São condições para investidura no Cargo, exigindo-se comprovação por ocasião do ato de Posse:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado – comprovado através da apresentação do original e da xerox da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos – comprovada através da apresentação da Cédula de Identidade na data da Posse;

- c) possuir a escolaridade exigida para o Cargo pretendido – comprovada através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, conforme estabelecido no Quadro constante do Anexo I deste Manual;
- d) estar comprovadamente em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar – comprovados com a apresentação do original e da cópia da Cédula Eleitoral e da Carteira de Reservista;
- e) estar inscrito e em dia com o respectivo Conselho ou Órgão de Classe, apenas para as categorias ou profissões regulamentadas por Lei – comprovada mediante a Carteira profissional ou do Órgão de Classe;
- f) gozar de boa saúde física e mental – apurada mediante exames de saúde admissionais realizados pela Prefeitura;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital e no presente Manual.

2.3. Vagas destinadas aos portadores de deficiência

2.3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

2.3.2. Das vagas estabelecidas para esse Concurso, 3% (três por cento), arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, serão reservados às pessoas portadoras de deficiência.

2.3.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2.3.2.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.3.3. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação, obedecida sempre a pontuação mínima de aprovação.

2.3.4. **Para concorrer às vagas, o Candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e encaminhar via Correios, até o dia 09 de julho de 2004, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID bem como a provável causa da deficiência.** O Laudo deverá ser endereçado, via Correios, à Comissão de Coordenação do Concurso, na Reitoria da UPE, sita na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, PE, CEP Nº 50100 - 010.

2.3.4.1. **Não será considerado portador de deficiência o Candidato que deixar de atender ao estabelecido no subitem acima.**

2.3.5. Os Candidatos, portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica do Município, que terá decisão definitiva acerca de sua qualidade de portador de deficiência ou não bem como o grau e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do Cargo.

2.3.5.1. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato será eliminado do Concurso.

2.3.6. **A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.**

2.3.7. As vagas definidas no subitem 2.3.2., que não forem providas por falta de Candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais Candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.3.8. O Candidato portador de deficiência, se necessário, deverá solicitar condição especial para realização das provas, devendo requerer, por escrito, no período determinado para o recebimento do Cartão de Identificação, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

2.3.8.1. A não-solicitação de condições especiais, no período acima determinado, implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.4. Procedimentos para Inscrição

2.4.1. No Manual, o Candidato encontrará o Formulário de Inscrição que deverá ser, cuidadosamente, preenchido após a leitura de todas as instruções contidas no Anexo III.

2.4.2. Preenchido o Formulário de Inscrição, sem rasuras, datado e assinado, o Candidato deverá dirigir-se a uma das Agências dos Correios, a fim de

- a) entregar original e uma fotocópia (frente e verso) do formulário de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição, estipulada no subitem 2.1.3. deste Manual;
- c) receber o comprovante de inscrição devidamente autenticado pelo Banco.

2.4.3. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição recebida que não atenda a todas as condições aqui estabelecidas será imediatamente cancelada.

2.4.4. A taxa, recolhida no ato de Inscrição, não será devolvida, sob hipótese alguma.

2.4.5. Caso o cheque, utilizado para o pagamento da taxa, seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

3. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

3.1. O Cartão de Identificação, documento que habilita o Candidato a participar do Concurso, será entregue no período de 05 de julho de 2004, na Agência do Correio onde o candidato efetuou sua inscrição.

3.2. O Candidato deverá comparecer à Agência dos Correios, portando o Comprovante de Inscrição, devidamente autenticado, e o documento original de Identidade.

3.3. No ato de recebimento do Cartão de Identificação, o Candidato deverá conferir, imediata e cautelosamente, todos os dados nele contidos.

3.3.1. Os eventuais erros ocorridos no preenchimento do Formulário de Inscrição, verificados através do Cartão de Identificação do Candidato, quanto ao Nome, Número do Documento de Identidade, Sexo, Data de Nascimento, etc. deverão ser corrigidos no dia da aplicação da Prova Escrita, através da solicitação ao Fiscal de Sala para registro na Ata de Frequência.

3.3.2. No caso da verificação de erro no Cartão de Identificação, referente à opção de Cargo e/ou de Disciplina, deverá ser comunicado, **impreterivelmente até o dia 09 de julho**, à Comissão de Coordenação do IAUPE, através dos telefones **81 34164040 ou 34164102. O Candidato assumirá total responsabilidade por erro não reclamado no prazo acima estabelecido.**

3.4. O Candidato que não receber seu Cartão de Identificação no período estabelecido no subitem 3.1, só poderá adquiri-lo mediante pagamento, em espécie, de uma taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), nos dias 14 e 15 de julho de 2004, na Agência dos Correios onde foi feita sua inscrição. Neste caso, apenas os erros de preenchimento do Formulário de Inscrição quanto ao Nome, Número do Documento de Identidade, Sexo, Data de Nascimento, etc. poderão ser corrigidos na forma estabelecida no subitem 3.3.1.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

4. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

4.1. Para todos os Cargos, exceto os Cargos de Professor de Educação Infantil e do Professor da 5ª à 8ª Série do Ensino Fundamental (todas as Disciplinas), o Concurso compreenderá uma única Etapa de Prova Escrita, eliminatória e classificatória.

4.1.1. Para os Cargos de Professor (Educação Infantil do Ensino da 1ª à 4ª Série e da 5ª à 8ª Série), o Concurso será realizado em duas etapas, assim constituídas:

1ª Etapa – Prova Escrita, eliminatória, constituída dos componentes estabelecidos no quadro constante do subitem 4.2.1. deste Manual.

2ª Etapa – Prova de Título, classificatória, que visa aferir o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do Candidato.

4.2. Da Prova Escrita

4.2.1. Obrigatória para todos os candidatos inscritos no Concurso, constando de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 05 alternativas cada, abrangendo os seguintes componentes e número de questões:

NÍVEL/CARGO/DISCIPLINA	COMPONENTES	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR		
ADVOGADO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, JORNALISTA, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO.	PORTUGUÊS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 20
PROFESSOR DA 5ª À 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PORTUGUÊS	10
	CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
PORTUGUÊS	CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 20

NÍVEL/CARGO/DISCIPLINA	COMPONENTES	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO (ENSINO MÉDIO)		
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIE	PORTUGUÊS CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS MATEMÁTICA ESTUDOS SOCIAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA) CIÊNCIAS	10 05 10 10 05
NÍVEL MÉDIO (ENSINO MÉDIO)		
AGENTE DE TRIBUTOS, AGENTE DE TURISMO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR TÉCNICO, DESENHISTA, DIGITADOR, FISCAL DE OBRAS, LABORATORISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05 10 15
AGENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	10 10 10
TELEFONISTA	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	20 10
NÍVEL ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL)		
ATENDENTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, AUXILIAR DE ARTÍFICE, ARTÍFICE, CONTÍNUO, ENCARGADO DE SERVIÇOS URBANOS, MERENDEIRA, PARTEIRA, VIGILANTE	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	15 15
MECÂNICO, MOTORISTA, MOTORISTA DE SERVIÇOS URBANOS, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, TRATORISTA	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 05 15

4.2.2. A Prova Escrita versará sobre os conteúdos discriminados nos Programas que, para todos os efeitos legais, integram o presente Manual. (Anexo IV)

4.2.3. A Prova Escrita realizar-se-á no dia 18 de julho de 2004, preferencialmente no Município de Goiana, nos locais e nos horários indicados no Cartão de Identificação do Candidato. **Caso o número de inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes nos colégios localizados no Município, à Comissão do Concurso reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento de qualquer candidato.**

4.2.4. O Candidato deverá comparecer ao local, designado para sua prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Cartão de Identificação e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de outro documento de identificação que conste de fotografia e de assinatura e, ainda, caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas, sem portar algum dos documentos acima relacionados.**

4.2.5. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do local e horários estabelecidos, sob qualquer motivo.

4.2.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas para o candidato faltoso ou retardatário, que, automaticamente, será excluído do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie (Celulares. Bips e outros) ou máquina de calcular.

4.2.7.1. **É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da Prova, portando Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, eliminado do Concurso.**

4.2.8. Para responder às Provas Objetivas, o Candidato receberá um Formulário de Resposta - Leitura Ótica (Anexo IV), cujos dados impressos deverão ser cuidadosamente conferidos.

4.2.8.1. O Candidato deverá marcar suas respostas, preenchendo, totalmente, as bolhas do Formulário de Leitura Ótica com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

4.2.8.2. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente, no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

4.2.9. O Candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova, transcorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.2.10. O Candidato, ao terminar a Prova, deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova juntamente com o Cartão de Leitura Ótica.

4.2.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido no subitem 4.2.7. deste Manual;
- c) recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ao término do tempo destinado a sua realização;
- d) afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se da sala a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão-Resposta;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.2.12. Da Avaliação da Prova Escrita

4.2.12.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com valores diferenciados para cada componente da prova, assim distribuídos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	VALOR DA QUESTÃO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Todos os Cargos desse Nível, exceto Professor da 5ª à 8ª Série	PORTUGUÊS	2,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	4,0
Professor da 5ª à 8ª Série, todas as disciplinas, exceto para Professor de Português	PORTUGUÊS	2,5
	CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3,0 4,0
Cargo de Professor de Português da 5ª à 8ª Série	CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS	2,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	4,0
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Agente de Tributos, Agente de Turismo, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Técnico, Laboratorista, Desenhista, Digitador, Fiscal de Obras, Técnico Agrícola	PORTUGUÊS	2,0
	MATEMÁTICA	3,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	4,0
Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da 1ª à 4ª Série	PORTUGUÊS	3,5
	CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS	3,0
	MATEMÁTICA	2,0
	ESTUDOS SOCIAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA)	2,0
	CIÊNCIAS	2,0
Assistente Administrativo e Agente Administrativo	PORTUGUÊS	4,0
	MATEMÁTICA	2,0
	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	4,0
Telefonista	PORTUGUÊS	4,0
	MATEMÁTICA	2,0

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR		
Atendente, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Artífice, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Urbanos, Artífice, Contínuo, Encarregado de Serviços Urbanos, Parteira, Merendeira, Vigilante	PORTUGUÊS MATEMÁTICA	4,0 2,0
Mecânico, Motorista, Motorista de Serviços Urbanos, Operador de Máquina Pesada, Tratorista	PORTUGUÊS MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3,0 2,0 4,0

4.2.12.2. Serão considerados aprovados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, no cômputo geral da prova.

4.2.12.3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que

- a) obtiver maior número de pontos no componente – Conhecimento Específico, quando for o caso;
- b) obtiver maior número de pontos no componente – Conteúdos Pedagógicos, Conhecimentos de Informática, Português e Matemática, sucessivamente, de acordo com os componentes da Prova exigidos para o cargo;
- c) tiver maior idade.

4.2.12.4. Não haverá vistas, revisão de Prova ou qualquer outro recurso contra o resultado da Prova escrita, exceto contra o Gabarito Oficial da Prova que deverá ser interposto, conforme o estabelecido no item 5 deste Manual.

4.3. Da Prova de Títulos

4.3.1. A Prova de Título, realizada, apenas, para os Candidatos que optaram pelas vagas dos Cargos de Professor - da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da 1ª à 4ª Série, e de Professor da 5ª à 8ª Série do Ensino Fundamental, terá caráter apenas classificatório.

4.3.2. Só se submeterão, a essa etapa do Concurso, os candidatos aprovados na Prova Escrita.

4.3.3. Será atribuída, nessa prova, a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.3.3.1. A pontuação atribuída por Título, não cumulativa, encontra-se especificada no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
1. Curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i> na área de Educação (Especialização)	30
2. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , compreendendo programa de mestrado na área de Educação	60
3. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , compreendendo programa de doutorado na área de Educação	100

4.3.4. O comprovante do Título deverá ser entregue pelo candidato aprovado, impreterivelmente, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2004, na Escola Dr. Manoel Borba, Praça do Carmo, s/n, Centro, Goiana/Pe (próxima à Igreja do Carmo), no horário das 8 às 14 horas.

4.3.4.1. O Título deverá ser entregue em envelope, identificado com o Nome do Candidato, Número do Documento de Identidade e Nº da Inscrição, contendo a cópia autenticada do Diploma ou Certificado do Curso correspondente, devidamente registrado de acordo com a legislação pertinente. **O Candidato deverá entregar, apenas, um único título, caso possua outros, optando por aquele de maior valor.**

4.3.4.2. Somente será aceito o título apresentado na forma acima especificada, que conste o início e o término do Curso declarado e respectiva carga horária.

4.3.5. O Candidato que não entregar o comprovante da titulação de que é portador, no período estabelecido no subitem 4.3.4., receberá 0 (zero) na pontuação dessa Prova e terá qualquer recurso, contra o resultado, indeferido.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado na Prova Escrita do Concurso. Para isso, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Gabarito Oficial das Provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à divulgação, no horário das 8 às 16h, conforme data estabelecida no calendário de atividades do Concurso.

5.2. O candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, modelo constante do Anexo V, contendo o seu nome completo, a identificação da prova, o número da questão, a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

5.2.1. Se da análise do Recurso resultar anulação de questão ou de item da questão, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos divulgados, as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito da questão modificada ou anulada.

5.2.1.1. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos legais e estarão disponibilizados aos recorrentes na Comissão de Coordenação dos Concursos do IAUPE.

5.3. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data do protocolo de entrega na Comissão de Concursos do IAUPE.

5.4. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos ou pedidos de reconsideração quanto à correção das provas.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Todos os candidatos terão sua Prova Escrita corrigida por meio de processamento eletrônico, pela Leitura Ótica do seu respectivo Cartão-Resposta.

6.2. Serão considerados aprovados, para todos os Cargos em Concurso, os candidatos não-eliminados que tenham obtido um Argumento de Classificação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. O argumento final de classificação dos candidatos aos Cargos de Professor (Educação Infantil da 1ª à 4ª Série do Ensino Fundamental e de Professor da 5ª à 8ª Série do Ensino Fundamental) será o resultado da média ponderada do número de pontos obtidos na Prova Escrita, com peso 8 (oito) e dos pontos obtidos na Prova de Títulos com peso 2 (dois).

6.4. O Candidato, portador de deficiência, quando houver, será classificado em listagens separadas e convocado para admissão nas vagas existentes e a ele reservadas, devendo submeter-se à perícia médica que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação quanto à deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

6.5. A divulgação dos Candidatos Classificados, dentro dos limites de vagas estabelecidos para cada Cargo, será feita através de listagens publicadas na Sede da Prefeitura de Goiana.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. A admissão dos Candidatos Aprovados e Classificados no Concurso, condicionada às necessidades da Prefeitura de Goiana, dar-se-á, exclusivamente, através de Ato de Nomeação do Exmo. Sr. Prefeito do Município, publicado na Sede da Prefeitura e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no Cargo e/ou Disciplina, de acordo com as vagas existentes.

7.2. O Candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a Posse em Cargo Público, conforme legislação em vigor e normas previstas neste Manual.

7.3. A Posse verificar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Ato de Provimento (nomeação).

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação para Posse. O não pronunciamento à convocação e à Posse do candidato implicará na perda do Concurso, e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

7.5. A aprovação e a Classificação geram ao Candidato, apenas, a expectativa de direito à nomeação. À Prefeitura reservar-se-á o direito de proceder às nomeações, de acordo com o número de vagas fixadas neste Manual, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal, determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

7.6. Após o preenchimento das vagas constantes do Anexo I, surgindo novas vagas durante a validade do Concurso, poderá a Prefeitura convocar candidatos classificados, comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira e aos limites estabelecidos pela Lei de responsabilidade Fiscal, detectada a necessidade e o interesse da Administração Pública Municipal

7.7. No caso de desistência ou exclusão do candidato classificado para um determinado cargo, será convocado o de classificação imediatamente inferior.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato importará o conhecimento das presentes instruções e exigências, na tácita aceitação das condições estabelecidas para o Concurso, tais como se encontram aqui definidas.

8.2. Esse Concurso terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, mediante ato da Administração Pública Municipal.

8.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a assinatura do Termo de Posse, implicará na eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação do Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Sede da Prefeitura do Município.

8.5. O Candidato deverá manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade do Concurso com vistas a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não tenha sido possível à Prefeitura localizá-lo por falta da citada atualização.

8.6. É de pleno conhecimento do Candidato que à Prefeitura de Goiana reservar-se-á o direito de convocar o Candidato classificado, para ocupar vaga que venha a ocorrer durante a validade do Concurso.

8.7. A publicidade dos Atos legislativos e administrativos, para que tenham vigência, eficácia e produzam seus efeitos jurídicos regulares, serão publicados pela Administração Municipal, no Diário Oficial do Estado.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso do IAUPE junto com a Prefeitura de Goiana.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 21 de Maio de 2004

EDVAL FÉLIX SOARES
Prefeito do Município